



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Edital n.º 123/2023-PROGESP**

**Boa Vista - RR, 16 de maio de 2023.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada pela portaria nº 232/2020/GR, de 11/03/2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de fiscais para atuarem na aplicação da prova para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes da Constituição Federal, das Leis nº. 8.666/1993 e nº .9.784/99, e na forma das normas descritas a seguir.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão as atividades de preparação, apoio logístico e fiscalização, atuando como fiscal de sala, fiscal de corredor, fiscal leitor/transcritor e intérprete em libras, para aplicação da prova para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da UFRR no dia 11 de junho de 2023.

**1.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através do endereço eletrônico: <https://editais.ufrr.br>.

**1.3** A PROGESP/UFRR divulgará, conforme previsto no cronograma (item 7), a relação dos fiscais selecionados para reunião de capacitação de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinados para reunião serão substituídos.

**1.4** Na ocasião da reunião de capacitação o fiscal receberá roteiro com as instruções do processo seletivo, não podendo ser representado por terceiros.

**1.5** A PROGESP/UFRR não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição poderá ser realizada no período descrito no cronograma (item 7)

**2.2** As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no link <https://forms.gle/DtAuBQn6ehieCY5e6>

**2.2.1.** Para acessar e preencher o formulário de inscrição é necessário possuir conta no GMAIL, uma vez que o referido formulário foi criado utilizando o Google Forms.

**2.3** A inscrição é realizada de forma on-line pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.

**2.4** No ato da inscrição, o candidato deverá responder se possui algum familiar até 3º grau, consanguíneo ou afim, que irá participar do certame para o qual foi convocado.

**2.5** Não será permitida a inscrição fora do formulário disponibilizado pela Universidade Federal de Roraima, confeccionado através do Google Forms - Formulários Google.

**2.6** O candidato deverá anexar no sistema de inscrição a **documentação digitalizada e legível** abaixo:

- a) documento de identidade oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- d) Cartão bancário com número da agência e número da conta corrente pessoal ou outro documento que comprove o banco (não serão aceitas conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta). Bancos aceitos para pagamento: Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú, Bradesco, Inter, Sicoob, C6 Bank e Nubank);**
- e) Certificado de conclusão do ensino médio;
- f) Diploma de conclusão do ensino superior (caso declare ter);
- g) Declaração de vínculo de servidor público federal efetivo (caso declare ser);
- h) Comprovação que já trabalhou como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular (caso tenha trabalhado); e
- i) Certificado de curso de leitor, transcritor ou intérprete em libras (apenas para os candidatos que desempenharão as respectivas funções).

**2.7** O não envio da documentação até a data estipulada no cronograma implicará o **indeferimento** do candidato inscrito.

**2.8** Somente após anexar TODOS os documentos é que o candidato deve clicar em "salvar". Não poderá ser anexado mais nenhum documento após a inscrição ser salva.

**2.9** Não serão aceitos documentos de forma presencial, por e-mail, whatsapp e nem fora do prazo estabelecido para as inscrições.

**2.10** A PROGESP/UFRR não se responsabilizará pelo pagamento de colaboradores que informem contas bancárias que estejam fora do descrito no item 2.6 “d”.

### **3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

**3.1** Poderá se credenciar pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;

**3.2** Ter nacionalidade brasileira;

**3.3** Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;

**3.4** Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**3.5** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**3.6** Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;

**3.7** Possuir conta corrente;

**3.8** Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

**3.9** Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;

**3.10** Não estar recebendo seguro-desemprego;

**3.11** Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião de capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas, conforme demanda da PROGESP/UFRR;

**3.12** Ter sua inscrição deferida pela PROGESP/UFRR;

**3.13** **A PROGESP/UFRR não se responsabilizará por impossibilidade de pagamento de colaboradores que não preencham os requisitos estabelecidos acima.**

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.

**4.2** Caberá à PROGESP/UFRR selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação. Caso o número de credenciados seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal, serão classificados os candidatos, sucessivamente, considerando os seguintes critérios:

- I. ser servidor público federal;
- II. ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;
- III. ser portador de título de graduação;
- IV. maior idade.

## 5. DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

**5.1** O pagamento dos colaboradores está previsto para ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a aplicação da prova, e a remuneração será de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2020-PROAD/PROGESP, conforme Quadro 1:

QUADRO 1

Função	Valor Bruto*	Vagas
FISCAL SALA /CORREDOR/APOIO	R\$ 164,22	500
FISCAL LEDOR/ TRANSCRITOR	R\$ 164,22	05
INTERPRETE EM LIBRAS	R\$ 164,22	02

\* Sujeito a desconto de tributação, conforme legislação em vigor.

**5.2** Os valores referem-se às convocações de todo processo, como reuniões, acompanhamentos dos candidatos, organização das salas, aplicação da prova, entrega de todo material de aplicação ao supervisor entre outras atividades pertinentes à função.

**5.3** Ao valor bruto incidirá desconto de tributação que estiver em vigor na data do pagamento.

**5.4** O colaborador receberá o valor líquido, que corresponde ao valor bruto menos 11% de INSS, conforme art. 4º da Lei Nº 10.666, de 08 de maio de 2003, e Instrução Normativa – INSS/DC nº 89/2003, de 11 de junho de 2003.

## 6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS COLABORADORES

**6.1** As provas serão aplicadas nos turnos matutino e vespertino e terão duração de 4(quatro) horas, por turno.

**6.2** As funções a serem desenvolvidas pelos fiscais compreendem, dentre outras: participar da reunião de treinamento, ler/estudar o edital e o roteiro de fiscais (distribuído na reunião), verificar as condições da sala, orientar a localização dos candidatos no corredor, recolher objetos proibidos, conferir documentos de identificação, foto e assinatura, entregar gabaritos e cadernos de prova, orientar seu preenchimento, ficar atento durante o período de aplicação para não permitir qualquer atitude vedada no edital, encaminhar candidatos ao banheiro/bebedouro, detectar metais na entrada e saída dos banheiros, preencher ata de aplicação e outros documentos, organizar o material para devolução na coordenação em ordem, devidamente assinado.

**6.3** O fiscal Ledor ajudará o candidato que solicitou atendimento especial na leitura da prova, não interferindo na interpretação das questões.

**6.4** O fiscal transcritor auxiliará o candidato na marcação das respostas para o gabarito.

**6.5** Os horários do item 6.1 refere-se exclusivamente à aplicação das provas, sendo que os horários para os trabalhos dos colaboradores serão oportunamente definidos pela PROGESP/UFRR, conforme necessidade.

## 7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Impugnação do edital	17/05/2023
Resultado da impugnação	18/05/2023
Inscrições	19 a 26/05/2023
Resultado preliminar da seleção	30/05/2023
Recurso do resultado preliminar	31/05/2023
Resultado final da seleção	01/06/2023
Convocação dos fiscais selecionados	01/06/2023

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**8.1** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando através do formulário a ser acessado através do seguinte endereço: <https://editais.ufrr.br> , dentro do prazo previsto no Cronograma.

**8.2** Para acessar o formulário, o interessado deverá realizar um cadastro prévio no sistema da UFRR, caso não tenha.

**8.3** O candidato poderá interpor recurso à Relação Preliminar da seleção, devidamente justificado, através do formulário a ser acessado através do seguinte endereço: <https://editais.ufrr.br> , dentro do prazo previsto no Cronograma.

**8.4** Para acesso ao formulário, o candidato deverá realizar um cadastro prévio no sistema da UFRR, caso não tenha.

**8.5** O resultado dos recursos interpostos será divulgado por meio de edital publicado em: <https://editais.ufrr.br>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O credenciamento na presente seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto à PROGESP/UFRR, pelo e-mail: [cesc@ufrr.br](mailto:cesc@ufrr.br).

**9.2** Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a reunião de treinamento realizada pela PROGESP/UFRR através da equipe de trabalho designada.

**9.3** Considera-se que houve desistência quando o credenciado não atender ao chamado da convocação.

**9.4** Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui cônjuge ou parentes em até 3º grau, consanguíneos ou afins, (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogros, genros, noras) inscritos no certame e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

**9.5** Fica facultado a PROGESP/UFRR, se verificar a necessidade, excluir da lista de credenciados os que se encontrarem na condição de impedido ou suspeito, considerando os arts. 18 e 20 da Lei n.9.784/99, que não tenha desempenhado as funções adequadamente em processos anteriores, que tenha sido selecionado e faltado sem justificativa em anos anteriores ou que não tenha cumprido os requisitos exigidos neste Edital.

**9.6** Fica facultado a PROGESP/UFRR alocar os colaboradores conforme demanda.

**9.7** Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a PROGESP/UFRR se reserva no direito de contratar diretamente outros interessados.

**9.8** Os colaboradores indicados pelo(s) local(is) de aplicação(ões) comporão uma lista específica, convocados à parte, considerando a necessidade destes estarem vinculados ao respectivo local de aplicação.

**9.9** A convocação dos credenciados se dará conforme interesse e necessidade da PROGESP/UFRR, observando a classificação dos candidatos neste processo.

**9.10** credenciado, a critério da PROGESP e mediante disponibilidade daquele, poderá ser convocado para trabalhar em apenas um ou nos dois turnos de aplicação de prova.

**9.11** Os casos omissos serão decididos pela PROGESP/UFRR.

Profª. Dra. Daniele da Costa Cunha Borges Rosa  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**



---

*Emitido em 16/05/2023*

**EDITAL Nº 337/2023 - PROGESP (11.84)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/05/2023 17:37 )*  
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROGESP (11.84)*  
*Matrícula: 3141586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **337**  
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **474025fb33**